
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 459, de 30 de dezembro de 2021

“DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, NICSON MARREIRA LIMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 26 da Lei n.º 14.113/2020, acrescentado pela Lei n.º 14.276/2021, que autoriza a concessão de abono para os profissionais do magistério.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER o Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica municipal em efetivo exercício, no ano de 2021, para fins de cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020, acrescentado pela Lei n.º 14.276/2021, a fim de atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, relativo ao exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos até o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto poderá ser editado no ano de 2022, caso seja necessário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 30 de dezembro de 2021.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:
Cristiano Gonçalves Pires
Código Identificador: ?????????**